



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

## **DECRETO nº. 380/2021**

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo “Novo Coronavírus”, e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Jaguariaíva; e

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Jaguariaíva; e

Considerando a priorização da Saúde Pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos do Comitê de Operações Emergenciais, instituído pelo Decreto Municipal nº. 116/2020 de 30 de março de 2020; e

Considerando a necessidade de manutenção de algumas medidas restritivas com a finalidade de contenção da propagação do COVID-19; e

Considerando o levantamento realizado com pais e familiares de alunos da rede pública municipal de ensino, relativamente ao retorno das aulas; e

Considerando a decisão conjunta do Comitê Municipal de Retorno às Aulas e do Comitê de Operações Emergenciais para Enfrentamento da COVID-19 - COE,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas presenciais em todos os estabelecimentos de Ensino Público, Municipais e Estaduais, no Município até a data de 21 de julho de 2021.

**Parágrafo Único.** As aulas para os alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Jaguariaíva, continuarão de forma remota.

**Art. 2º.** O retorno às aulas de estabelecimentos públicos Municipais e Estaduais ocorrerá a partir do dia 22 de julho de 2021, na modalidade híbrida.

**Art. 3º.** Será realizada reanálise da situação epidemiológica em âmbito municipal, para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto,



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

## **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

### **GABINETE DA PREFEITA**

no decorrer das próximas semanas, de acordo com a evolução do número de casos em âmbito Municipal e Estadual.

**Art. 4º.** Fica recomendado às instituições de Ensino Particular, localizadas no Município de Jaguariaíva a adotarem o sistema remoto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
**Prefeita Municipal**

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

BRUNA SILVA MIRANDA  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
**Secretária Municipal de Saúde**

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**